



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**LEI nº 2.583, de 11 de Novembro de 2.019.**

**Altera denominação de Ação constante da Lei Municipal nº 2.513, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA para o período 2018/2021.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Ação 1.010 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1202 (Atendimento ao Ensino Fundamental), passando de Construção/Reforma Prédios Escolares- Recursos Próprios para Construção/Reforma Prédios Escolares - Ensino Fundamental.

**Art. 2.º** - Fica alterada a denominação da Ação 1.034 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1203 (Universalização da Educação Infantil), passando de Construção de Quadra na Educação Infantil para Construção/Reforma de Prédio da Educação Infantil.

**Art. 3º** - Fica alterada a denominação da Ação 2.066 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1202 (Atendimento ao Ensino Fundamental), passando de Manutenção Atividades Ens. Fundamental - Rec. Próprios para Manutenção Atividades do Ensino Fundamental.

**Art. 4º** - Fica alterada a denominação da Ação 2.071 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1207 (Transporte Escolar), passando de Manutenção do Transporte Escolar - Rec.Próprios para Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.

**Art. 5º** - Fica alterada a denominação da Ação 2.008 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1206 (Universalização da Creche Municipal), passando de Manutenção da Creche Municipal- Rec. FUNDEB para Manutenção da Creche Municipal.

**Art. 6º** - Fica alterada a denominação da Ação 2.070 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1203 (Universalização da Educação Infantil), passando de Manutenção Educação Infantil - Rec. FUNDEB para Manutenção da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Novembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete